



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 17 /2023

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022 / 2025 e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Gonçalves decreta:

Art. 1º. Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 1202/2021, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2022 / 2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 19 de setembro de 2023.

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal